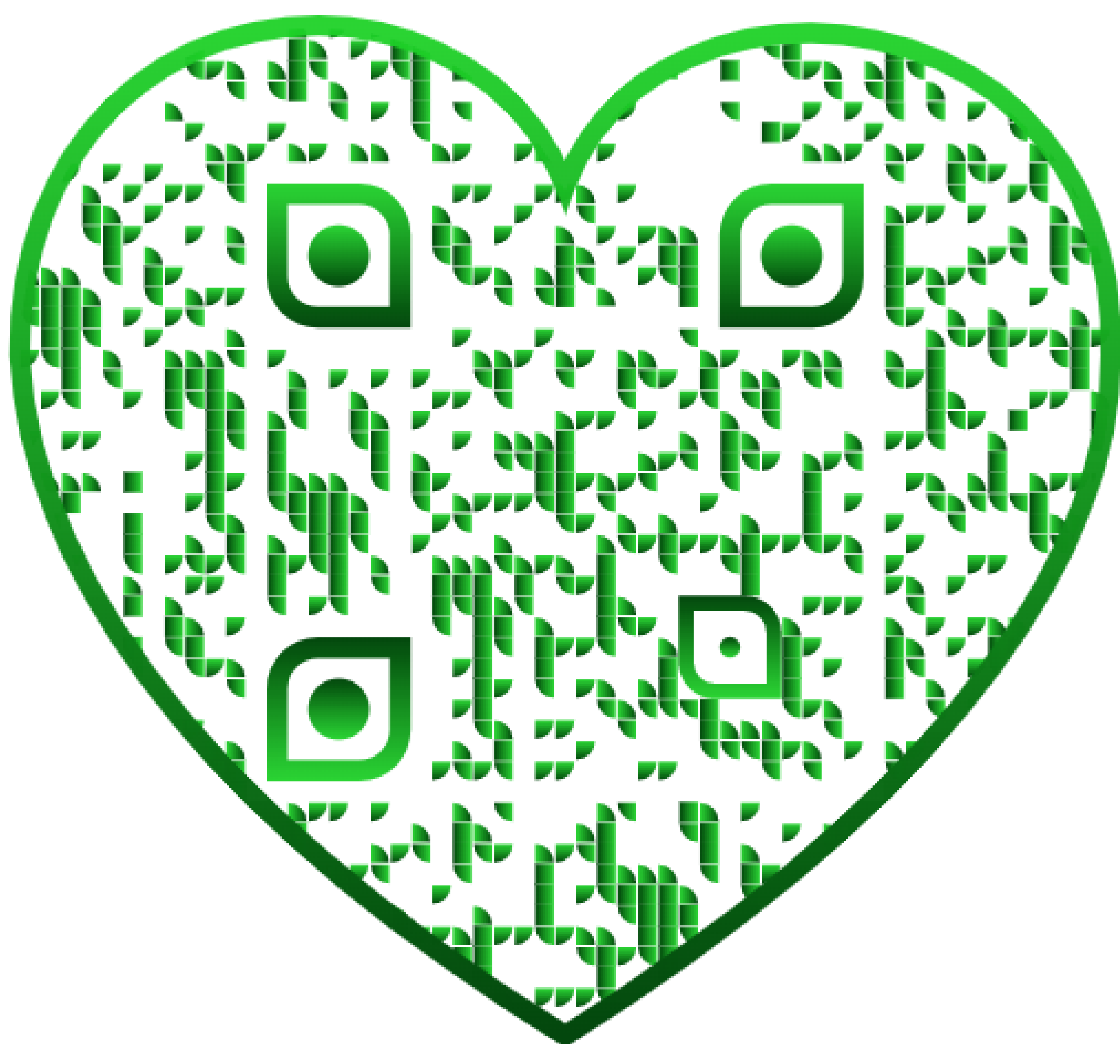


CADERNOMAPEADO

CNU

CONCURSO NACIONAL UNIFICADO

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38



Seja muito bem-vindo!

Você acaba de adquirir o material: **Caderno Mapeado** para o **Concurso Nacional Unificado – 2024**.

Esse material é totalmente focado no certame e aborda ponto a ponto do edital da disciplina de **Desafios do Estado de Direito – Democracia e Cidadania**.

Nele foi inserido toda a **teoria** sobre a matéria cobrada no certame, para facilitar a sua compreensão, e **marcações** das partes mais importantes.

Assim, trabalharemos os assuntos mais importantes para a sua prova com foco na banca **Cesgranrio.**

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte: suporte@cadernomapeado.com.br e WhatsApp.

Bons Estudos!

Rumo à Aprovação!!

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS 5
ESTADO DE DIREITO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 6
1) Introdução 6
2) Considerações iniciais 6
2.1) Contexto Histórico 6
2.2) Características 7
2.3) Estrutura do Texto 9
3) Consolidação da Democracia 9
4) Representação Política 11
5) Participação Cidadã 12
DIVISÃO E COORDENAÇÃO DE PODERES DA REPÚBLICA 13
1) Introdução 13
2) Organização dos Poderes 13
3) Poder Executivo 14
4) Poder Legislativo 14
5) Poder Judiciário 15
6) Coordenação dos Poderes 16
PRESIDENCIALISMO COMO SISTEMA DE GOVERNO 17
1) Introdução 17
2) Noções Gerais 17
2.1) Características Gerais do Presidencialismo 18
3) Capacidade Governativas 18
4) Especificidades no Caso Brasileiro 19
EFETIVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS 21
1) Introdução 21
2) Efetivação e Reparação de Direitos Humanos 22
3) Desafios para Efetivação 22
PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – PNDH-3 24
1) Introdução 24
3) Considerações Iniciais 24
4) Política Nacional de Direitos Humanos 3 – PNDH - 3 25
4.1) Eixo I - Integração democrática entre estado e sociedade civil 27

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

4.2) Eixo II - Desenvolvimento e direitos humanos 28
4.3) Eixo III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades 28
4.4) Eixo IV - Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência 29
4.5) Eixo V - Educação e cultura em direitos humanos 30
4.6) Eixo VI - Direito à memória e à verdade 31
5) Programas nacionais de direitos humanos 32
COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES, DESIGUALDADES E INJUSTIÇAS 33
1) Introdução 33
2) Combate à Discriminações, Desigualdades e Injustiça 34
2.1) Tipos de desigualdade 34
3) Mecanismo de Combate à Discriminação, Desigualdade e Injustiças no Brasil 34
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS 35
1) Introdução 35
2) Considerações Gerais 35
3) Princípios do Desenvolvimento Sustentável 35
4) Dimensões 37
5) Objetivos 38
6) Sustentabilidade 39

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Pessoal!

Antes de iniciarmos o estudo da matéria de **Desafios do Estado de Direito – Democracia e Cidadania**, apresentaremos os assuntos que são cobrados no edital. Siga firme com os estudos que a aprovação virá!!

CONTEÚDO
1 Estado de direito e a Constituição Federal de 1988: consolidação da democracia, representação política e participação cidadã.
2 Divisão e coordenação de Poderes da República.
3 Presidencialismo como sistema de governo: noções gerais, capacidades governativas e especificidades do caso brasileiro.
4 Efetivação e reparação de Direitos Humanos: memória, autoritarismo e violência de Estado.
5 Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009).
6 Combate às discriminações, desigualdades e injustiças: de renda, regional, racial, etária e de gênero.
7 Desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança climática.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

1) Introdução

Iniciaremos os estudos do Concurso Nacional Unificado sobre os conhecimentos gerais para todos os blocos de nível superior:

> 1 – Estado de direito e a Constituição Federal de 1988: consolidação da democracia, representação política e participação cidadã.

2) Considerações iniciais

O **Estado de Direito** é o princípio fundamental que implica que o governo e todos os cidadãos estão sujeitos às leis, garantindo a igualdade perante a lei e a proteção dos direitos fundamentais. Isso significa que o **exercício do poder deve ser limitado pelas normas jurídicas**, prevenindo arbitrariedades e assegurando a justiça.

No contexto brasileiro, o Estado de Direito é consagrado pela Constituição Federal de 1988. Agora, precisamos entender o **conceito de Constituição**: a constituição é um documento jurídico fundamental que estabelece a estrutura, os princípios fundamentais, os direitos e deveres de um Estado ou país. Ela serve como lei suprema que orienta a organização e o funcionamento das instituições governamentais, define os limites e poderes do governo, além de reconhecer e proteger os direitos fundamentais dos cidadãos.

2.1) Contexto Histórico

A Constituição Federal de 1988, também conhecida como a "**Constituição Cidadã**", foi promulgada em 5 de outubro de 1988 e é a atual constituição do Brasil. Ela foi criada em um contexto histórico marcado por uma série de acontecimentos e transformações políticas, sociais e econômicas.

Os principais acontecimentos podem ser sintetizados como: i) redemocratização; ii) Assembleia Nacional Constituinte; iii) fim da hiperinflação; iv) avanços em direitos sociais; v) reconhecimento de direitos indígenas e ambientais e vi) participação popular.

⟶ **Redemocratização:** A Constituição de 1988 marcou o fim do período de ditadura militar no Brasil, que durou de 1964 a 1985. A redemocratização do país foi um processo gradual que culminou na realização de eleições diretas para a presidência em 1989. A Constituição foi um marco importante nesse processo, estabelecendo os princípios de um Estado democrático de direito.

⟶ **Assembleia Nacional Constituinte:** A elaboração da Constituição de 1988 foi feita por uma Assembleia Nacional Constituinte eleita especificamente para esse propósito em 1986. Essa assembleia era composta por representantes de diversos partidos políticos e setores da sociedade, incluindo sindicatos, empresários, intelectuais e representantes de minorias. Foi um processo de discussão e negociação intensas que resultou em um texto constitucional muito abrangente.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

→ **Fim da hiperinflação:** Nos anos que antecederam a Constituição de 1988, o Brasil enfrentou uma grave crise econômica, caracterizada pela hiperinflação. Isso afetou a vida cotidiana das pessoas, tornando o dinheiro praticamente sem valor. A estabilidade econômica tornou-se uma prioridade durante a elaboração da Constituição, e o texto incluiu várias medidas para controlar a inflação e estabilizar a economia.

→ **Avanços em direitos sociais:** A Constituição de 1988 é conhecida por suas disposições progressistas em relação aos direitos sociais, estabelecendo garantias como educação gratuita e universal, assistência à saúde, previdência social e direitos trabalhistas. Essas medidas refletiam o desejo de criar uma sociedade mais igualitária e justa após décadas de desigualdades sociais.

→ **Reconhecimento de direitos indígenas e ambientais:** A Constituição de 1988 também reconheceu os direitos dos povos indígenas sobre suas terras ancestrais e estabeleceu disposições para a proteção do meio ambiente. Isso refletia a crescente preocupação com a preservação da Amazônia e outros recursos naturais do Brasil.

→ **Participação popular:** O processo de elaboração da Constituição foi marcado por um alto grau de participação popular, com audiências públicas, consultas populares e ampla discussão na sociedade civil. Isso contribuiu para a legitimação do texto constitucional.

Em síntese, a Constituição Federal de 1988 foi elaborada em um momento de **transição democrática**, crise econômica e busca por justiça social no Brasil. Ela reflete os valores e as aspirações da sociedade brasileira da época e continua sendo um documento fundamental na vida política e jurídica do país.

2.2) Características

A Constituição Federal de 1988 do Brasil é conhecida por **suas características distintas e progressistas**. Suas principais características podem ser sistematizadas como sendo:

Principais Características da Constituição Federal do Brasil	
Cidadã e Democrática	A Constituição de 1988 é frequentemente chamada de "Constituição Cidadã" devido ao seu foco na proteção e promoção dos direitos fundamentais dos cidadãos. Ela estabelece um Estado democrático de direito como princípio fundamental, garantindo a participação popular nas decisões políticas.
Ampla e Detalhada	É uma das constituições mais longas e detalhadas do mundo. Ela aborda uma ampla gama de temas, desde direitos individuais até a organização do Estado, direitos sociais, culturais e econômicos, questões ambientais, propriedade e muito mais.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

Garantia de Direitos Fundamentais	A Constituição de 1988 reconhece uma ampla gama de direitos fundamentais, incluindo direitos à igualdade, liberdade, segurança, saúde, educação, cultura, lazer, previdência social, entre outros. Ela também proíbe a tortura, a pena de morte e a discriminação.
Separação de Poderes	A Constituição estabelece os três poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário) e define claramente suas atribuições e responsabilidades, garantindo o sistema de separação de poderes.
Federalismo	O Brasil é uma república federativa, e a Constituição de 1988 delineia a distribuição de poderes entre o governo federal, estados e municípios. Ela também estabelece os princípios da autonomia dos estados e municípios em questões administrativas, legislativas e financeiras.
Proteção do Meio Ambiente e Direitos Indígenas	A Constituição traz disposições específicas para a proteção do meio ambiente e reconhece os direitos dos povos indígenas sobre suas terras tradicionais.
Defesa da Propriedade Privada	Embora proteja a propriedade privada, a Constituição também estabelece que a propriedade deve cumprir sua função social, o que permite a desapropriação de terras ociosas para fins de reforma agrária, por exemplo.
Justiça Social	A Constituição de 1988 enfatiza a justiça social e a redução das desigualdades no Brasil. Ela estabelece políticas públicas para promover a igualdade e a distribuição de riqueza.
Mecanismos de Reforma	A Constituição é flexível em relação às mudanças, permitindo emendas constitucionais para ajustar seu texto ao longo do tempo. No entanto, ela também estabelece cláusulas pétreas, que são disposições que não podem ser emendadas, garantindo a proteção de certos princípios fundamentais.
Participação Popular	A Constituição de 1988 promove a participação popular em várias esferas da vida política e social, incluindo a realização de plebiscitos, referendos e audiências públicas.

Essas características fazem da Constituição Federal de 1988 um documento fundamental na vida política e jurídica do Brasil, refletindo os valores democráticos e sociais da sociedade brasileira. Ela tem sido um guia para a construção de um país mais inclusivo e igualitário desde sua promulgação.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

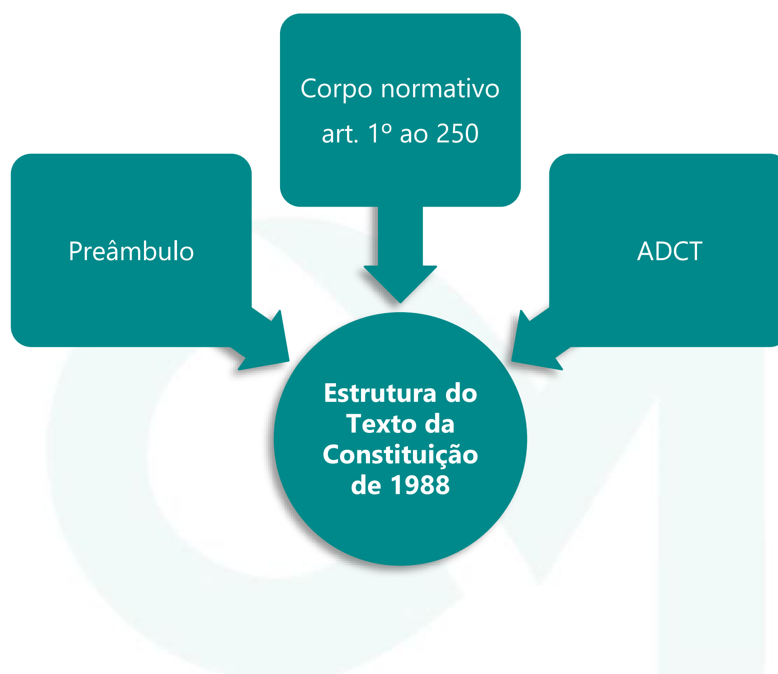
2.3) Estrutura do Texto

A estrutura do texto Constitucional é dividida em três partes:

→ **Preâmbulo:** A parte introdutória, que não é considerada uma norma constitucional, portanto não serve para determinar a constitucionalidade das leis;

→ **Corpo normativo:** Onde se encontra boa parte das normas da Constituição Federal, que vão do art. 1º até o art. 250.

→ **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT):** O conjunto de regras que disciplina a transição entre as normas jurídicas anteriores e as novas normas, que entraram em vigor com a Constituição, com o intuito de não haver choque entre um ordenamento jurídico e outro.



3) Consolidação da Democracia

A consolidação da democracia no Brasil é um **processo gradual** e **contínuo** de fortalecimento e aprofundamento das instituições democráticas no país. Esse período tem raízes na transição política ocorrida nas décadas de 1980 e 1990, que marcou o fim da ditadura militar e o retorno ao regime democrático.

A promulgação da Constituição Federal em 1988 representou um **marco fundamental** na consolidação da democracia. Ela estabeleceu princípios como a separação dos poderes, a garantia dos direitos fundamentais, a descentralização do poder e a promoção da participação popular.

Desde a redemocratização, o Brasil tem realizado eleições regulares e livres para escolher seus representantes em todos os níveis de governo. Esse processo eleitoral é crucial para a **expressão da vontade popular** e alternância de poder.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

Além disso, a democracia tem buscado **promover a participação da sociedade civil** por meio de mecanismos de plebiscitos, referendos, conselhos populares e conferências. Isso fortalece a relação entre governo e cidadãos, permitindo que estes tenham maior influência nas decisões políticas.

A consolidação da democracia está associada ao **fortalecimento das instituições democráticas**, como o Poder Judiciário, o Ministério Público, Tribunal de Contas, entre outras. A **independência** e **eficácia** dessas instituições são essenciais para o bom funcionamento do Estado de Direito.

Ainda no tocante a democratização do país, o respeito aos direitos humanos é um elemento crucial para a sua consolidação, uma vez que os avanços na proteção dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A consolidação da democracia envolve a construção de uma **cultura política democrática** na sociedade, com respeito às diferenças, tolerância, diálogo e aceitação da diversidade como valores fundamentais. Ademais, a existência de uma **imprensa livre** e **plural** é fundamental para o funcionamento da democracia, fornecendo informações à sociedade, promovendo o debate público e fiscalizando o poder.

A **estabilidade política** e **institucional** é um fator determinante na consolidação da democracia. A capacidade de superar crises e manter a estabilidade contribui para a confiança nas instituições democráticas.

 **Momento da Questão**

Questão inédita – Qual foi o marco fundamental na consolidação da democracia no Brasil, estabelecendo princípios como separação dos poderes, garantia dos direitos fundamentais, a descentralização do poder e a promoção da participação popular?

a) Eleições regulares e livres.

b) Transição política nas décadas de 1980 e 1990.

c) Promulgação da Constituição Federal em 1988.

d) Participação da sociedade civil por meio de plebiscitos e referendos.

e) Estabilidade política e institucional.

Gabarito: Letra C.

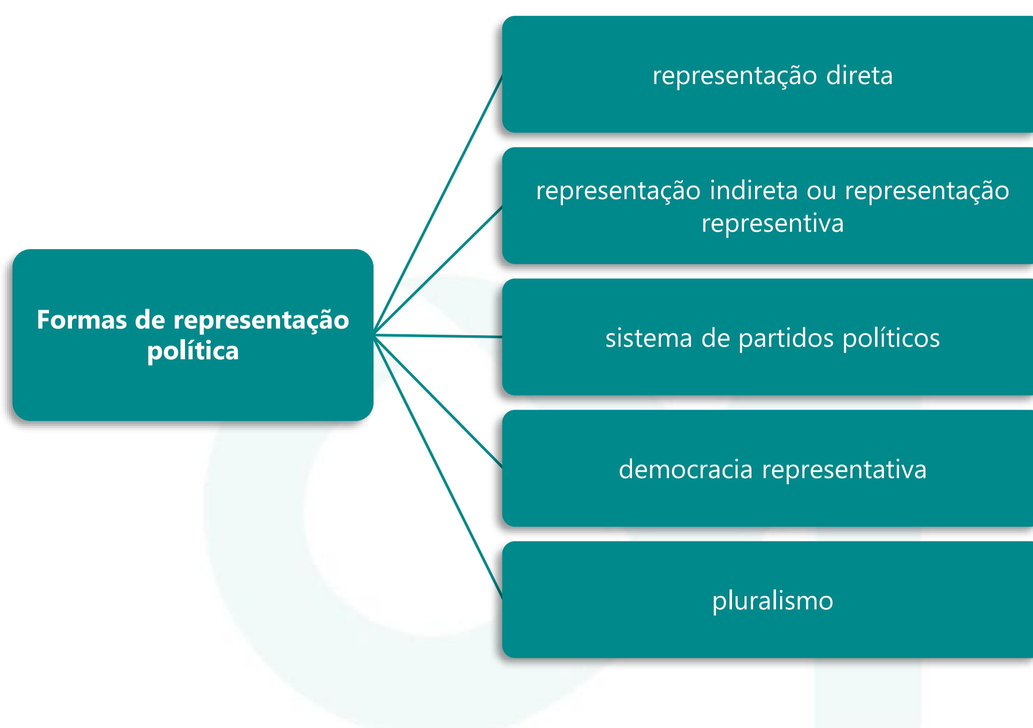
 **Comentário:** A constituição Federal de 1988 representou um marco fundamental na consolidação da democracia no Brasil ao estabelecer princípios como a separação dos poderes, a garantia dos direitos fundamentais, a descentralização do poder e a promoção da participação popular. As demais alternativas referem-se a aspectos importantes no contexto democrático brasileiro, mas não representam o marco específico mencionado na pergunta.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

4) Representação Política

Como vimos, a democracia brasileira é pautada pela participação ativa da sociedade no meio político, através de ferramentas de representação política. A **representação política** é o processo pelo qual os cidadãos elegem indivíduos para agirem em seu nome no governo. Isso ocorre por meio de eleições, em que os **eleitores escolhem seus representantes** para ocuparem cargos em diferentes níveis de governo, como legislativo e executivo. A representação politica é fundamental em sistemas democráticos, onde a participação dos cidadãos é essencial para a tomada de decisões governamentais.

Existem diferentes formas de representação política, as quais vamos nos aprofundar agora:



→ **Representação Direta**: Neste modelo, os cidadãos participam diretamente na formulação de políticas e na tomada de decisões por meio de referendos, plebiscitos ou assembleias populares. Esse tipo de representação é mais viável em comunidades menores.

→ **Representação Indireta ou Representação Representativa**: A forma mais comum de representação política, onde os cidadãos elegem representantes para agirem em seu nome. Esses representantes podem fazer parte do legislativo, do executivo ou de ambos, dependendo do sistema político adotado.

→ **Sistema de Partidos Políticos**: Muitos sistemas democráticos operam com base em partidos políticos. Os cidadãos votam em partidos, e os representantes desses partidos ocupam os cargos políticos de acordo com a proporção de votos recebidos. Isso contribui para a estabilidade e para a organização do sistema político.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

→ **Democracia Representativa**: Este conceito implica a eleição de representantes que, uma vez eleitos, tomam decisões em nome dos eleitores. Os representantes são responsáveis perante os cidadãos e devem prestar contas de suas ações.

→ **Pluralismo**: Refere-se à diversidade de interesses e opiniões representadas na esfera política. Um sistema político pluralista reconhece a existência de múltiplos grupos e interesses na sociedade e busca integrá-los no processo de tomada de decisões.

5) Participação Cidadã

A **participação cidadã** refere-se à ativa e voluntária envolvimento dos indivíduos na vida política, social e comunitária. Esse conceito é fundamental em sociedades democráticas, onde se busca **garantir que os cidadãos tenham uma voz ativa** na tomada de decisões que afetam suas vidas. Em outras palavras, a participação cidadã é pilar fundamental da democracia, pois seu objetivo é que os cidadãos participem ativamente do processo de tomada de decisões políticas.

A participação cidadã pode ocorrer em **diferentes níveis e contextos**, incluindo:

→ **Participação Política:** Envolve a participação dos cidadãos no processo político, como votar em eleições, candidatar-se a cargos públicos, envolver-se em atividades partidárias ou participar de protestos e manifestações.

→ **Participação Comunitária:** Refere-se à participação dos cidadãos em atividades e decisões que impactam suas comunidades locais. Isso pode incluir a participação em assembleias comunitárias, conselhos locais, grupos de bairro e projetos de voluntariado.

→ **Participação Social:** Envolve o engajamento em questões sociais mais amplas, como direitos humanos, igualdade de gênero, meio ambiente, entre outros. Os cidadãos podem participar de organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais e campanhas de conscientização.

→ **Participação Digital:** Com o avanço da tecnologia, a participação cidadã também se estende ao ambiente digital. Os cidadãos podem expressar suas opiniões, participar de debates e petições online, bem como acessar informações relevantes por meio das plataformas digitais.

→ **Mecanismos de Participação Direta:** Alguns sistemas democráticos incluem mecanismos formais de participação direta, como referendos, plebiscitos e iniciativas populares, nos quais os cidadãos têm a oportunidade de votar diretamente em questões específicas.

A participação cidadã é considerada essencial para a vitalidade de uma democracia, pois promove a representação mais fiel dos interesses da sociedade, aumenta a transparência e responsabilidade do governo, e fortalece o senso de comunidade e pertencimento. Ela também contribui para a construção de uma cultura política mais inclusiva e engajada.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

DIVISÃO E COORDENAÇÃO DE PODERES DA REPÚBLICA

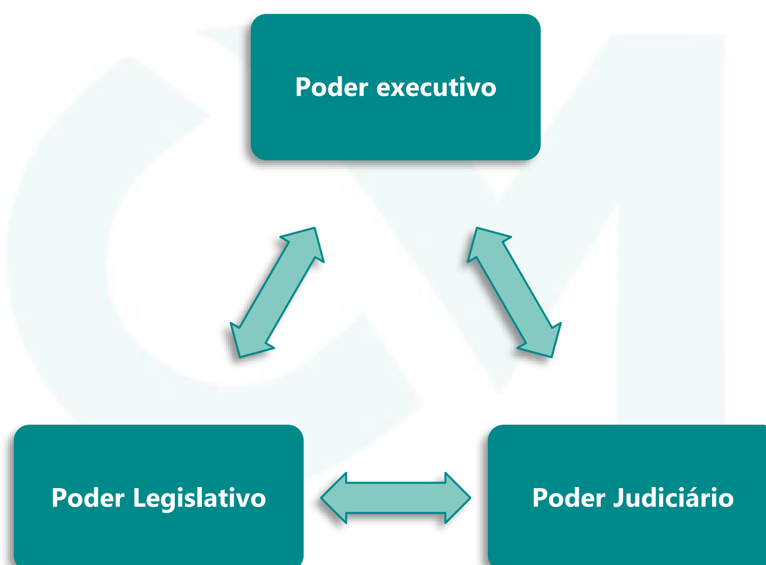
1) Introdução

Seguiremos os estudos do Concurso Nacional Unificado sobre os conhecimentos gerais para todos os blocos de nível superior:

> 1 – Divisão e Coordenação de Poderes da República: organização dos poderes; poder executivo; poder legislativo; poder judiciário; coordenação dos poderes.

2) Organização dos Poderes

A organização dos poderes no Brasil está fundamentada na Constituição Federal de 1988, que estabelece o modelo de Estado e define as competências e atribuições dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Esse sistema é conhecido como **Tripartição dos Poderes**, inspirado nas ideias do filósofo francês Montesquieu.



Agora que já conheceu os três poderes da república, iremos esquematizar, para facilitar a compreensão do tema, o quadro funcional dos três poderes:

Poder	Função Típica	Funções Atípicas
Executivo	**Administrar**	Exercer **atividade legislativa**, como na elaboração de medidas provisórias ou decretos autônomos. Desempenhar **função jurisdicional**, como nos casos de julgamentos pelo CADE relacionados à possível formação de cartéis ou outras violações à concorrência.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

Judiciário	**Julgar**	Desempenhar **atividades legislativas**, como a elaboração de Regimentos Internos. Exercer **funções administrativas**, envolvendo a gestão dos servidores.
Legislativo	**Legislar e fiscalizar**	Exercer **função jurisdicional**, processando e julgando as autoridades designadas pela Constituição (art. 52). Desempenhar **atividades administrativas**, envolvendo a gestão dos servidores.
O Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública **não estão subordinados** a nenhum dos Poderes. Possuem **autonomia** nas esferas administrativa, funcional e orçamentária-financeira.		

3) Poder Executivo

Na **União,** o Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado por seu Vice-Presidente da República e seus Ministros de Estado (**art. 76**). Já nos **Estados** e no **Distrito Federal**, exercem o Poder Executivo os Governadores, auxiliados pelos Vice-Governadores e seus Secretários Estaduais.

Nos **Municípios**, o exercício do Poder Executivo é realizado pelos Prefeitos, auxiliados pelos Vice-Prefeitos e seus Secretários Municipais. A **função típica,** compete ao Poder Executivo administrar a coisa pública, realizando políticas públicas.

Já a **função atípica** é de legislar, editar medidas provisórias, leis delegadas e decretos autônomos e julgar processos administrativos, como os processos administrativos disciplinares, em que a autoridade competente decidirá qual pena administrativa será aplicada.

4) Poder Legislativo

O Poder Legislativo possui as funções típicas de legislar e fiscalizar. Além de possuir funções atípicas, onde o Poder Legislativo administra servidores e bens e julga certas autoridades pelo cometimento do crime de responsabilidade.

O Poder Legislativo é exercido da seguinte forma:

a) União: pelo Congresso Nacional. Este é o único bicameral, formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Os demais são unicamerais.

b) Estados-Membros: pelas Assembleias Legislativas.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

c) Distrito Federal: pela Câmara Legislativa.

d) Municípios: pelas Câmaras Municipais de Vereadores.

O **processo legislativo constitucional** é o conjunto de atos previstos na Constituição Federal os quais devem ser observados pelo Congresso Nacional e pela Presidência da República para **elaboração das leis**.

Existem três tipos de processo legislativo constitucional: o ordinário, o sumário e os especiais.

5) Poder Judiciário

O poder judiciário é um dos **três poderes fundamentais do Estado**, juntamente com o poder executivo e o poder legislativo. Ele é responsável por garantir a **aplicação da lei** e a **solução de conflitos** entre as pessoas e as instituições, bem como pela defesa dos direitos individuais e coletivos.

O poder judiciário, como os outros poderes da república, exerce **função típica** (principal) e **atípica** (acessória). Esse tema causa muita confusão em provas, tendo em vista que algumas características são atribuídas apenas quando o poder exerce função típica.

🔎 Ex.: não há hierarquia entre os membros do poder judiciário. Essa afirmação se aplica apenas em relação ao exercício da função típica. Na função atípica, há hierarquia em diversos atos, como veremos a seguir.

As **garantias asseguradas** ao poder judiciário pela Constituição Federal de 1988 visam solidificar a **independência existente entre os três poderes**. José Afonso da Silva divide essas garantias em institucionais e funcionais.

O fundamento dessas garantias é **proteger** o órgão em sua **versão institucional**. Elas podem ser divididas em autonomia orgânico-administrativa e autonomia financeira.

A **autonomia financeira** diz respeito à determinação constitucional de que os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias (LDO). Esse procedimento é de competência dos Presidentes do STF e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais, no âmbito da União, e dos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Na classificação de José Afonso da Silva, as **garantias funcionais** abrangem a **independência** dos órgãos (vitaliciedade, a inamovibilidade e a irredutibilidade de subsídios e a imparcialidade.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

6) Coordenação dos Poderes

A **coordenação** entre esses poderes é essencial para garantir o equilíbrio e o bom funcionamento do Estado, evitando abusos e assegurando que cada poder exerça suas funções de maneira independente, mas harmônica. Essa estrutura é vital para a democracia e para a proteção dos direitos e liberdades individuais.

Essa coordenação, como parte do **sistema de freios e contrapesos**, é um elemento crucial para a estabilidade e eficiência do Estado de Direito. A ideia subjacente é que cada poder **exerce** um controle recíproco sobre os outros, evitando assim concentração excessiva de poder em qualquer uma das esferas.

Vamos agora explorar de forma aprofundada esse sistema de freios e contrapesos:

⟶ **Vetos e sanções:** O presidente possui o poder de vetar total ou parcialmente projetos de lei aprovados pelo Congresso. No entanto, o Congresso pode derrubar o veto por maioria absoluta. Esse processo é um exemplo de como o Legislativo tem o poder de revisar e, se necessário, reverter as decisões do Executivo.

⟶ **Aprovação de indicações e nomeações:** O presidente indica ministros para tribunais superiores, como o Supremo Tribunal Federal (STF), e essas indicações precisam ser aprovadas pelo Senado. Esse processo de aprovação é um mecanismo de controle do Legislativo sobre as nomeações do Executivo, garantindo uma supervisão mútua.

⟶ **Fiscalização do Poder Executivo:** O Legislativo exerce uma função crucial na fiscalização do Executivo. A Câmara dos Deputados e o Senado podem convocar autoridades, criar comissões parlamentares de inquérito (CPIs) e realizar audiências para investigar ações do governo. Esses instrumentos permitem que o Legislativo exerça sua função fiscalizadora sobre o Executivo.

⟶ **Controle de Constitucionalidade:** O Judiciário, especialmente o Supremo Tribunal Federal (STF), exerce o controle de constitucionalidade, podendo declarar leis e atos normativos inconstitucionais. Essa função garante que as leis estejam em conformidade com os princípios e preceitos da Constituição.

⟶ **Impeachment:** O impeachment é um processo político-jurídico que pode ser iniciado pelo Legislativo contra o Presidente da República. Se houver crime de responsabilidade, o presidente pode ser afastado do cargo. Esse mecanismo atua como um freio contra a má conduta do Executivo.

⟶ **Independência do Ministério Público:** O Ministério Público atua como um órgão independente, promovendo ações em defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais. Essa independência é fundamental para garantir que o órgão possa agir sem interferência direta dos outros poderes.

⟶ **Jurisprudência e Interpretação Constitucional:** O Judiciário, em especial o STF, exerce o papel de interpretar a Constituição, estabelecendo jurisprudência. Essa interpretação influencia a aplicação das leis e contribui para a harmonização entre os poderes.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

 **Momento da Questão**

Questão inédita – Qual é o papel do poder legislativo em um sistema de divisão e coordenação de poderes da República, e como ele contribui para a harmonia entre os poderes?

a) O poder legislativo tem a função exclusiva de elaborar leis, sem qualquer influência na execução ou interpretação das mesmas.

b) O poder legislativo desempenha um papel consultivo, fornecendo sugestões ao poder executivo, mas sem autonomia para aprovar ou vetar legislação.

c) O poder legislativo é responsável pela elaboração, discussão e aprovação de leis, fiscalização do poder executivo e garantia de representação popular, contribuindo para a harmonia entre os poderes.

d) O poder legislativo atua principalmente como um órgão de controle do poder judiciário, garantindo que suas decisões estejam em conformidade com a vontade popular.

e) O poder legislativo tem autoridade exclusiva na interpretação da Constituição, exercendo controle sobre as ações do poder executivo e judiciário para garantir a coesão entre os poderes.

Gabarito: Letra C.

 **Comentário:** Além de elaborar leis, o legislativo fiscaliza o poder executivo, garante a representação popular e desempenha um papel fundamental na harmonia entre os poderes. As demais alternativas apresentam concepções inadequadas ou distorcidas do papel do legislativo, tornando a alternativa correta a de maior complexidade e precisão conceitual.

PRESIDENCIALISMO COMO SISTEMA DE GOVERNO

1) Introdução

Seguiremos os estudos do Concurso Nacional Unificado sobre os conhecimentos gerais para todos os blocos de nível superior:

> 1 – Presidencialismo como sistema de governo: noções gerais, capacidades governativas e especificidades do caso brasileiro.

2) Noções Gerais

O presidencialismo é um sistema de governo em que o chefe de Estado e o chefe de governo são a mesma pessoa e são eleitos de forma independente. Esse modelo se destaca por uma clara separação de poderes entre o Executivo e o Legislativo, com o presidente exercendo funções executivas sem depender da confiança do legislativo para manter-se no cargo.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

2.1) Características Gerais do Presidencialismo

Inicialmente, é fundamental destacar a variedade de modelos de sistemas presidencialistas em todo o mundo. Embora cada país aplique suas peculiaridades a esse sistema, é possível identificar algumas características comuns entre as nações que o adotam.

→ **Eleição Direta:** O presidente é escolhido pelo voto popular em eleições independentes das eleições legislativas.

→ **Mandato Fixo:** O presidente tem um mandato com prazo determinado, geralmente de quatro anos, proporcionando estabilidade e previsibilidade ao governo.

→ **Independência do Executivo:** O presidente possui autonomia para nomear e demitir ministros, governar por decretos e vetar legislação, o que confere ao Executivo um grau considerável de independência em relação ao Legislativo.

→ **Responsabilidade Política:** O presidente é politicamente responsável pelas políticas do governo, sendo avaliado pelos eleitores e podendo enfrentar processos de impeachment em casos de má conduta.

3) Capacidade Governativas

As **capacidades governativas** no presidencialismo referem-se à habilidade e autoridade que o presidente de um país possui para governar, implementar políticas e tomar decisões administrativas. O presidencialismo, como sistema de governo, confere certas características e poderes ao chefe de Estado e chefe de governo, que geralmente são uma única pessoa eleita pelo voto direto. Vamos explorar mais a fundo as capacidades governativas no presidencialismo:

Capacidade Governativas	
Agilidade na Tomada de Decisões	Uma das vantagens do presidencialismo é a capacidade do presidente para tomar decisões de maneira rápida e eficiente. Como o chefe de governo é também o chefe de Estado, não há necessidade de negociação extensa com outros órgãos para tomar decisões executivas.
Independência e Autonomia do Executivo	O presidente possui uma considerável autonomia na condução do governo. Ele é independente do legislativo em termos de sua eleição e, uma vez no cargo, tem autoridade para implementar políticas e administrar o país sem depender da aprovação contínua do legislativo.
Estabilidade e Continuidade	O mandato fixo do presidente proporciona estabilidade ao governo, pois o chefe de Estado tem um período definido para implementar suas políticas. Isso contribui para a continuidade administrativa, permitindo a execução de planos de longo prazo.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

Responsabilidade Política Direta	O presidente é diretamente responsável perante o povo. Isso significa que, em períodos eleitorais, os cidadãos podem avaliar e decidir sobre a eficácia do governo, o que pode resultar na reeleição ou na escolha de um novo presidente.
Vetos e Decretos Presidenciais	O presidente muitas vezes tem o poder de vetar legislação aprovada pelo legislativo, sujeito à revisão pelo próprio legislativo. Além disso, pode emitir decretos presidenciais para regulamentar e implementar políticas sem a necessidade de aprovação legislativa.
Capacidade de Indicação de Ministros	O presidente geralmente tem o poder de nomear membros do gabinete e outros altos funcionários do governo, proporcionando flexibilidade na composição do Executivo e permitindo a escolha de pessoas alinhadas com sua visão política.
Relação com o Legislativo	Embora haja uma separação clara entre os poderes, a eficácia do governo muitas vezes depende da capacidade do presidente de construir alianças e negociar com o legislativo. A relação entre o Executivo e o Legislativo pode influenciar a implementação de políticas.
Impeachment como Freio e Contrapeso	O presidencialismo também inclui mecanismos de freios e contrapesos, como o impeachment. O Congresso pode destituir o presidente em casos de má conduta ou violação da lei, garantindo que o chefe de governo esteja sujeito a responsabilidade.

Essas capacidades governativas no presidencialismo variam de acordo com a constituição de cada país, mas em geral, buscam equilibrar a eficácia governativa com a necessidade de responsabilidade e controle democrático.

4) Especificidades no Caso Brasileiro

As especificidades no caso brasileiro referem-se a **características únicas** do sistema político, jurídico e institucional do Brasil, que moldam a aplicação e a dinâmica da divisão e coordenação de poderes da República. Algumas dessas especificidades são cruciais para compreender a complexidade do contexto brasileiro:

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38



1. Presidencialismo de Coalizão: Uma característica marcante do presidencialismo brasileiro é o presidencialismo de coalizão. Devido à multiplicidade de partidos políticos e à fragmentação no Congresso Nacional, os presidentes frequentemente precisam formar coalizões para garantir apoio legislativo, impactando a estabilidade e a coesão partidária.

2. Federalismo e Descentralização: O Brasil adota um sistema federativo, com divisão de competências entre União, Estados, Municípios e o Distrito Federal. Essa descentralização requer uma coordenação eficiente entre os diferentes níveis de governo para garantir a efetividade das políticas públicas e a harmonia entre as esferas.

3. Supremacia do Poder Executivo: Historicamente, o poder Executivo no Brasil tem exercido uma influência considerável sobre os demais poderes, em parte devido à tradição do presidencialismo e à capacidade do presidente de moldar coalizões políticas. Isso impacta as dinâmicas de coordenação e equilíbrio entre os poderes.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

4. Impeachment na História Recente: O Brasil testemunhou casos de impeachment de presidentes (Collor em 1992 e Dilma Rousseff em 2016), evidenciando a aplicação dos mecanismos de freios e contrapesos e a responsabilidade política direta do presidente perante o Congresso e a sociedade.

5.Atuação do Poder Judiciário: O Poder Judiciário, notadamente o Supremo Tribunal Federal (STF), desempenha um papel significativo na interpretação da Constituição e na resolução de conflitos entre os poderes. Sua atuação ativa influencia a dinâmica da coordenação, especialmente em questões constitucionais e de interesse nacional.

6. Complexidade do Sistema Legislativo: A estrutura bicameral do Congresso Nacional, com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, acrescenta uma camada adicional de complexidade à coordenação dos poderes. A representação proporcional na Câmara e a representação igualitária no Senado geram desafios específicos na articulação legislativa.

7. Participação da Sociedade Civil: A sociedade civil tem uma participação ativa na política brasileira, com diversos mecanismos de participação, como plebiscitos e referendos. Essa participação contribui para a coordenação dos poderes ao influenciar o debate público e moldar a agenda política.

8. Ministério Público e Lava Jato: O papel do Ministério Público, notadamente na operação Lava Jato, trouxe à tona a atuação independente desse órgão na fiscalização de autoridades e instituições, destacando a importância do controle externo na coordenação dos poderes.

Essas especificidades, entre outras, moldam a forma como a divisão e coordenação de poderes da República são implementadas no Brasil, refletindo a **complexidade** e a **diversidade** do contexto político e institucional do país.

EFETIVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

1) Introdução

Seguiremos os estudos do Concurso Nacional Unificado sobre os conhecimentos gerais para todos os blocos de nível superior:

> 1 – Efetivação e reparação de Direitos Humanos - memória, autoritarismo e violência de Estado: efetivação e reparação de direitos humanos; desafios para a efetivação.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

2) Efetivação e Reparação de Direitos Humanos

A efetivação dos direitos humanos refere-se à transformação dos princípios e normas contidos nos **documentos internacionais** e nas **legislações nacionais** em realidades concretas na vida das pessoas. Trata-se da garantia prática e eficaz desses direitos, assegurando que sejam respeitados, protegidos e realizados em todos os aspectos da sociedade. Esse processo envolve diversas dimensões e desafios, incluindo:



A efetivação dos direitos humanos é um processo contínuo que exige ação coordenada em diversas frentes. É um **compromisso que transcende fronteiras** e envolve a colaboração de governos, sociedade civil e organizações internacionais para garantir que todos tenham acesso aos direitos fundamentais e que esses direitos se tornem uma realidade tangível para cada pessoa.

Agora, iremos estudar as dimensões e desafios para a efetivação dos direitos humanos.

3) Desafios para Efetivação

A **efetivação e reparação de Direitos Humanos** em contextos marcados por memória, autoritarismo e violência de Estado representam desafios **complexos** e **cruciais** para sociedades que buscam reconciliar-se com seu passado sombrio. Essa abordagem envolve diversas dimensões, desde a construção da memória coletiva até a garantia de justiça e reparação para as vítimas:

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

Memória Coletiva	• A construção da memória coletiva é um primeiro passo fundamental. Isso inclui o **reconhecimento e preservação da história** por meio de documentos, testemunhos e narrativas compartilhadas. A memória coletiva contribui para a compreensão do passado e previne a repetição de violações dos direitos humanos.
Transição e Desafios do Autoritarismo	• A transição de regimes autoritários para sistemas democráticos enfrenta desafios na construção de instituições sólidas. A presença de antigos agentes autoritários na política pode **dificultar a consolidação democrática**, destacando a importância de reformas políticas e institucionais.
Violência de Estado e Justiça	• A violência de Estado exige investigação e justiça. Comissões de Verdade são frequentemente estabelecidas para **documentar violações**, **responsabilizar perpetradores** e **propor recomendações** para prevenir futuros abusos. A garantia de responsabilização é crucial para romper com a impunidade.
Reparação de Vítimas	• A reparação busca oferecer **justiça** e **restaurar a dignidade das vítimas**. Medidas como compensações financeiras, apoio psicossocial, serviços de saúde e educação são essenciais para ajudar as vítimas a reconstruírem suas vidas.
Desafios e Impunidade	• A impunidade é um desafio significativo. A resistência política ou apoio contínuo de setores influentes pode dificultar a responsabilização. Superar a **impunidade é crucial para a reconstrução** de instituições democráticas e a promoção da confiança pública.
Educação em Direitos Humanos	• A promoção da educação em direitos humanos é uma ferramenta preventiva. **Integrar temas de direitos humanos nos currículos escolares**, promover a conscientização pública e disseminar valores democráticos contribuem para a prevenção de futuras violações.
Diálogo Social e Participação	• O diálogo social aberto e a participação cidadã são fundamentais. Incluir **diversas vozes na construção de políticas públicas** e na tomada de decisões sobre temas sensíveis fortalece a democracia e promove a reconciliação.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

A efetivação e reparação de Direitos Humanos em contextos de memória, autoritarismo e violência de Estado são processos complexos, mas essenciais para a construção de sociedades mais justas e respeitosas dos direitos fundamentais. A abordagem integrada dessas dimensões é crucial para garantir uma transição democrática sólida e a prevenção de futuros abusos.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – PNDH-3

1) Introdução

Seguiremos os estudos do Concurso Nacional Unificado sobre os conhecimentos gerais para todos os blocos de nível superior:

> 1 – Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009); considerações iniciais; política nacional de direitos humanos – PNDH - 3; programas nacionais de direitos humanos.

3) Considerações Iniciais

A **Política Nacional de Direitos Humanos (PNDH)** é um **conjunto de princípios, diretrizes e ações planejadas pelo Estado** para promover e proteger os direitos humanos em um país. Essa política visa garantir que os princípios fundamentais da dignidade, igualdade e liberdade sejam respeitados e efetivados em todos os níveis da sociedade.

A Política Nacional de Direitos Humanos (PNDH) é uma política pública que pode ser atualizada e revisada ao longo do tempo para refletir as mudanças na sociedade, nas leis e nas prioridades políticas. Portanto, existem diferentes versões da PNDH, cada uma correspondente a um período específico.

É importante notar que cada versão da PNDH reflete as **prioridades** e a **visão política** do governo que a promulgou. As revisões da política podem ser motivadas por mudanças nas circunstâncias sociais, políticas e legais, bem como por evoluções nas normas internacionais de direitos humanos. Portanto, as diferentes versões da PNDH podem variar significativamente em seu conteúdo e ênfase, refletindo as mudanças na política nacional ao longo do tempo.

Principais versões da PNDH	
PNDH-1 (1996)	A primeira versão da PNDH foi lançada em 1996 durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Ela estabeleceu os **princípios básicos** da política de direitos humanos do país e abordou questões como a tortura, a violência policial e a discriminação racial e de gênero.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

PNDH-2 (2002)	A segunda versão da PNDH foi lançada em 2002 no governo de Fernando Henrique Cardoso e posteriormente revisada e aprovada em 2006, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Ela ampliou o escopo da política para incluir questões relacionadas à igualdade de gênero, povos indígenas, direitos das crianças e adolescentes, entre outras.
PNDH-3 (2009)	A terceira versão da PNDH foi lançada em 2009 no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Ela trouxe uma abordagem mais abrangente dos direitos humanos, incluindo temas como direitos LGBT, direito à memória e à verdade, direito à comunicação e questões ambientais.
PNDH-3 Revisada (2010)	Após polêmicas e resistência de setores conservadores da sociedade, a PNDH-3 passou por uma revisão em 2010, fazendo algumas modificações em seu texto original.
PNDH-4 (2019)	A quarta versão da PNDH foi lançada em 2019 no governo de Jair Bolsonaro. Esta versão atraiu críticas por eliminar ou enfraquecer várias políticas e medidas relacionadas aos direitos humanos, particularmente em áreas como direitos LGBT, questões de gênero e questões ambientais.

 **Tome nota!**

A elaboração dos Programas Nacionais de Direitos Humanos teve origem a partir de uma recomendação apresentada durante a Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada em Viena, no ano de 1993.

A Política Nacional de Direitos Humanos **não é apenas um documento de orientação**, mas também serve como uma **ferramenta de advocacia**, **conscientização** e **mobilização social**. Ela envolve a sociedade civil, organizações não governamentais, instituições públicas e a população em geral na promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos.

É importante notar que o PNDH está alinhado com os **tratados internacionais de direitos humanos** que o Brasil ratificou, garantindo assim que o país cumpra suas obrigações internacionais. Além disso, ela está sujeita às **revisões periódicas** para se adaptar às mudanças na sociedade e aos desafios relacionados aos direitos humanos.

4) Política Nacional de Direitos Humanos 3 – PNDH - 3

Vamos agora explorar mais detalhadamente o PNDH-3, aprovado por meio do **Decreto nº 7.037/09** durante a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, o qual passou por alterações significativas em 2010. O PNDH-3 tem como **propósito** dar continuidade à integração e ao aprimoramento dos

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

mecanismos de participação já existentes, além de estabelecer novos meios para a construção e monitoramento das políticas públicas brasileiras relacionadas aos direitos humanos. Uma de suas **principais diretrizes** é assegurar a igualdade na diversidade, respeitando as diferenças de crenças, promovendo a liberdade de culto e garantindo a laicidade do Estado brasileiro.

Importante!

Cuidado com as possíveis pegadinhas da banca, pois o PNDH **não tem força legislativa**! Apesar de se tratar de uma norma infraconstitucional, o qual possui poder normativo, o PNDH não possui caráter de lei.

A estrutura do PNDH-3, estabelecida pelo Decreto nº 7.037/09, é organizada de forma a abranger diversos aspectos e áreas relacionadas aos direitos humanos. O documento estruturado em **eixos temáticos** que abrangem diferentes áreas e temas relacionados aos direitos humanos. Esses eixos servem como diretrizes estratégicas para a implementação do programa, fornecendo uma visão abrangente das prioridades e áreas de atuação:



Cada eixo possui metas especificas e ações estratégicas para alcançar os objetivos propostos. A estrutura em eixos permite uma abordagem integrada e multidimensional, reconhecendo que a

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

promoção e proteção dos direitos humanos envolvem uma série de dimensões interconectadas e interdependentes.

4.1) Eixo I - Integração democrática entre estado e sociedade civil

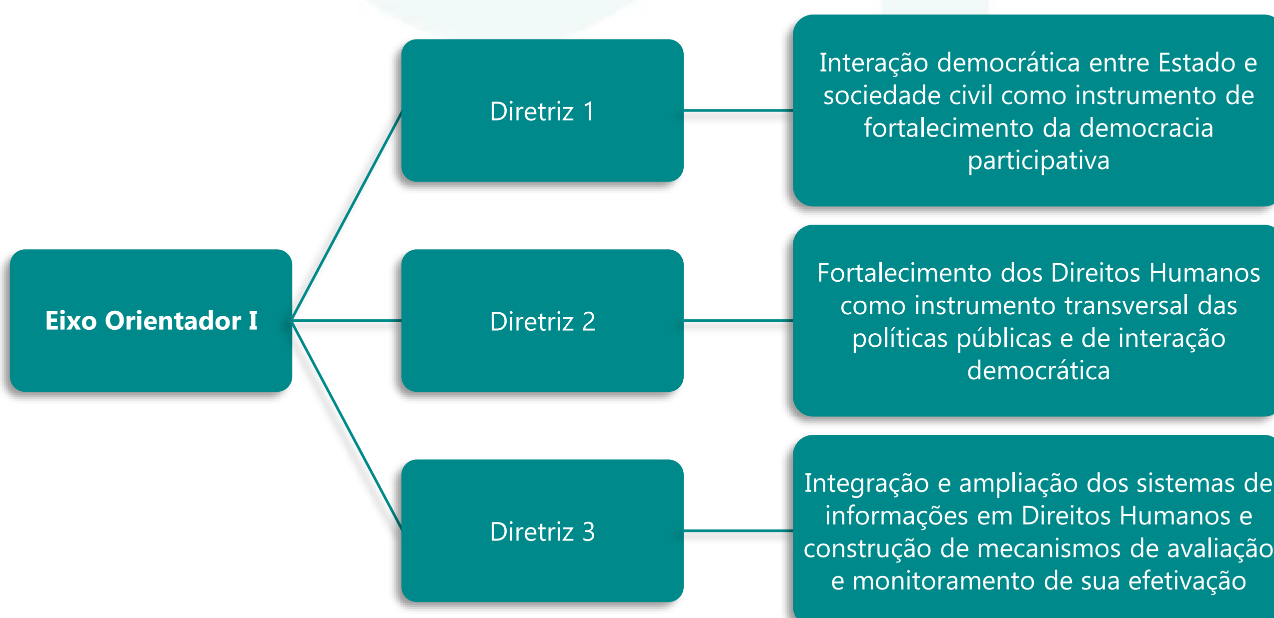
Este eixo destaca a importância de **participação ativa** da sociedade civil na construção e implementação de políticas públicas. Este eixo temático reflete a compreensão de que a efetivação dos direitos humanos requer o envolvimento direto e contínuo da sociedade na tomada de decisões e na fiscalização das ações do Estado.

→ **Sociedade Civil:** engloba o conjunto de indivíduos, organizações e instituições que existam fora do âmbito do governo e do setor empresarial com fins lucrativos. Em outras palavras, a sociedade civil compreende a **esfera de atividades e associações que são formadas por cidadãos em busca de interesses comuns**, sem estarem vinculados ao Estado ou ao mercado.

🔎 Ex.: sindicatos, associações profissionais, clubes cívicos, grupos ambientalistas, grupos por gênero, culturais e religiosos, entre outros.

Além disso, este eixo enfatiza a necessidade de **transparência por parte do Estado**, assegurando o acesso à informação e possibilitando que a sociedade acompanhe e compreenda as decisões e ações governamentais, incentivando a inclusão efetiva da sociedade civil nas instâncias decisórias, garantindo que **diferentes grupos e comunidades tenham a oportunidade de contribuir** para a **definição de políticas públicas** que impactam diretamente em suas vidas.

→ **Diretrizes:**



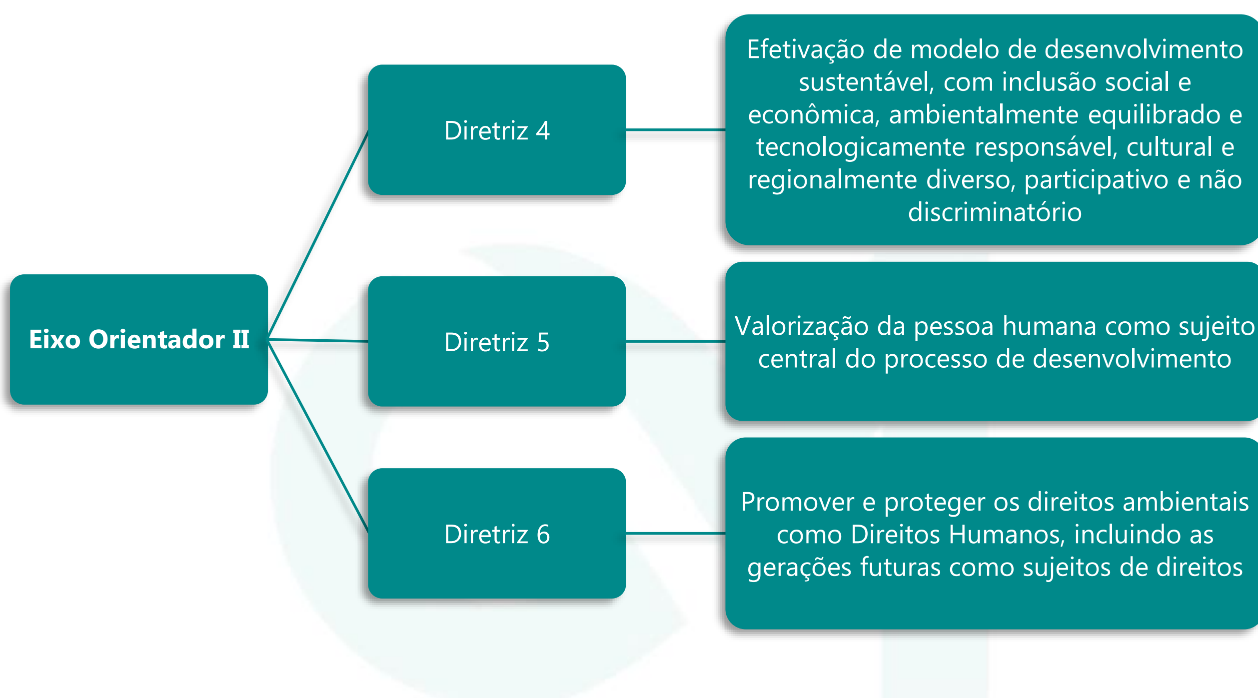
Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

4.2) Eixo II - Desenvolvimento e direitos humanos

Já este eixo, tem como objetivo integrar os princípios de **desenvolvimento sustentável** para a promoção e proteção dos direitos humanos. Além disso, busca superar desigualdades socioeconômicas e promover um desenvolvimento inclusivo, que respeite e assegure os direitos fundamentais de toda a população. Ações neste eixo podem abranger políticas econômicas até iniciativas que garantam acesso igualitário a oportunidades de crescimento e bem-estar.

Para que haja um desenvolvimento saudável da estrutura estatal, é necessária a **preservação do meio ambiente**.

→ **Diretrizes:**

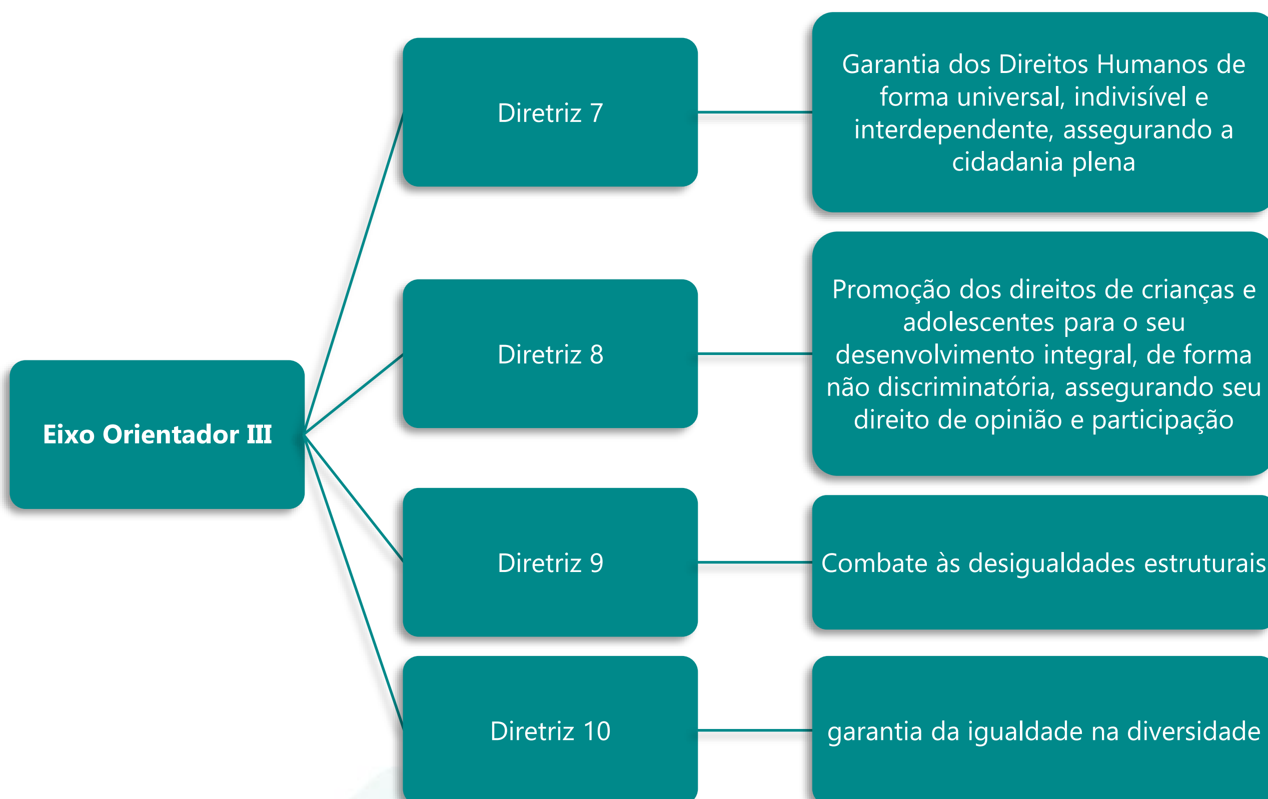


4.3) Eixo III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades

O eixo III concentra-se na **expansão e garantia dos direitos fundamentais** para todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, econômica, racial, de gênero, orientação sexual, entre outros. Busca **promover** a igualdade e **combater discriminações e exclusões**, trabalhando para garantir que todos tenham acesso efetivo aos direitos reconhecidos internacionalmente.

→ **Diretrizes:**

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

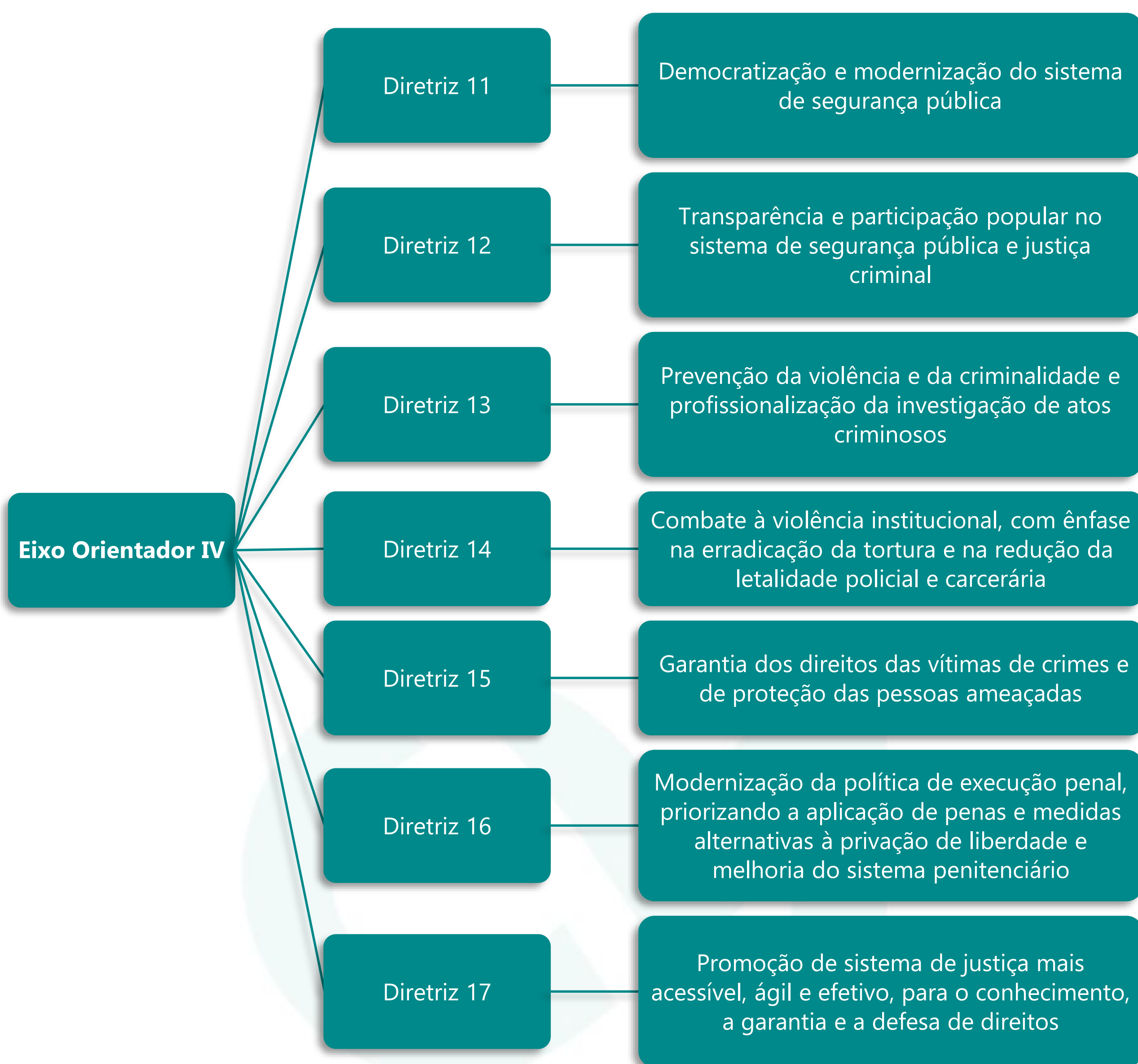


4.4) Eixo IV - Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência

Em relação ao eixo IV do PNDH-3 aborda questões relacionadas à **segurança pública**, acesso à justiça e combate à violência. Busca assegurar a proteção dos direitos humanos no contexto da segurança, promover políticas que **reduzam a violência e garantir o acesso efetivo à justiça** para todos os cidadãos. Este eixo visa criar ambientes mais seguros e justos, ao mesmo tempo em que respeita os direitos fundamentais dos indivíduos.

→ **Diretrizes:**

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

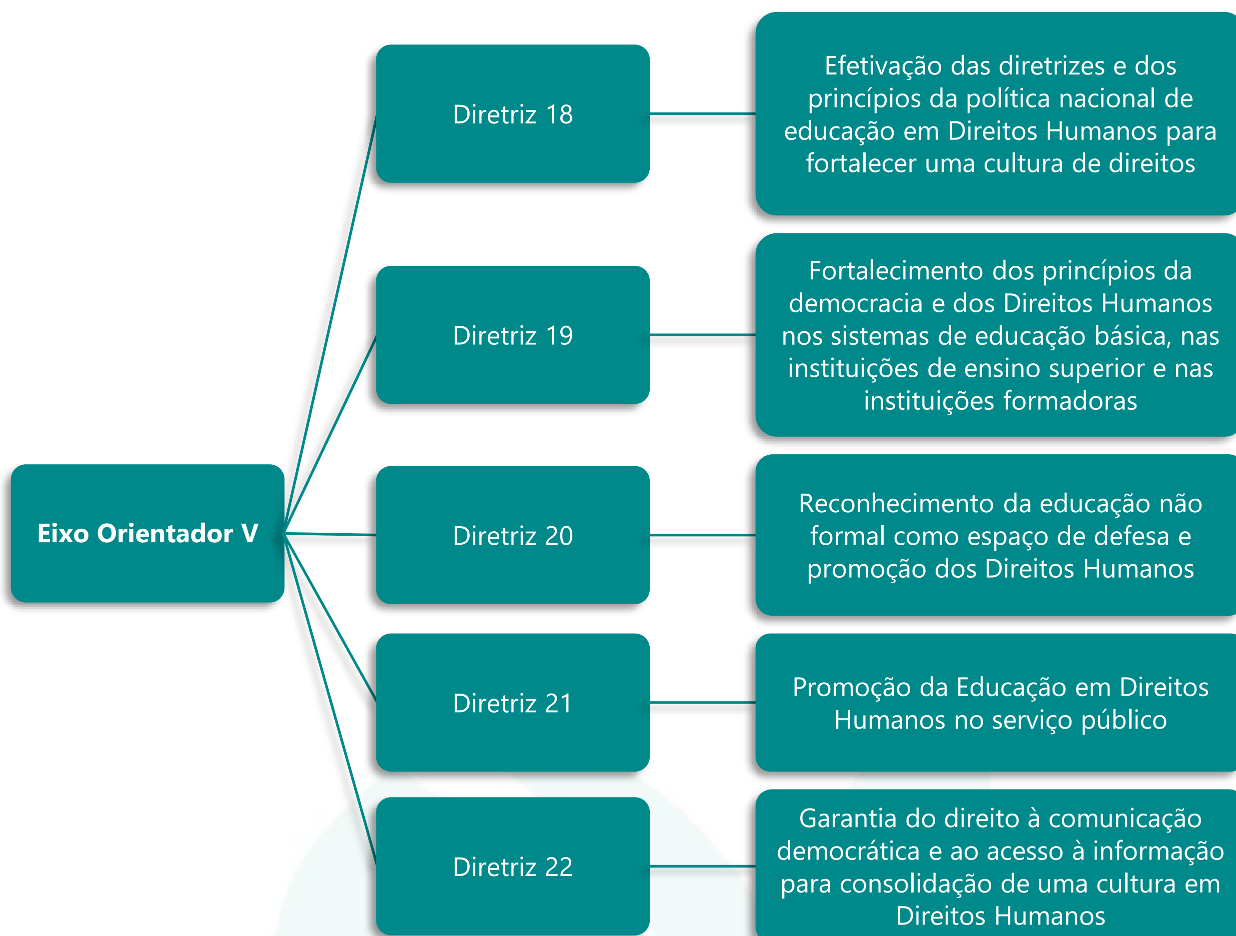


4.5) Eixo V - Educação e cultura em direitos humanos

O Eixo V concentra-se na promoção da educação em direitos humanos e na incorporação desses princípios na cultura. Busca disseminar **conhecimento sobre direitos humanos**, fomentando uma consciência coletiva sobre a importância desses direitos na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Inclui ações que visam **integrar os princípios de direitos humanos** nos **sistemas educacionais** e promover a conscientização nas comunidades.

⟶ **Diretrizes:**

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

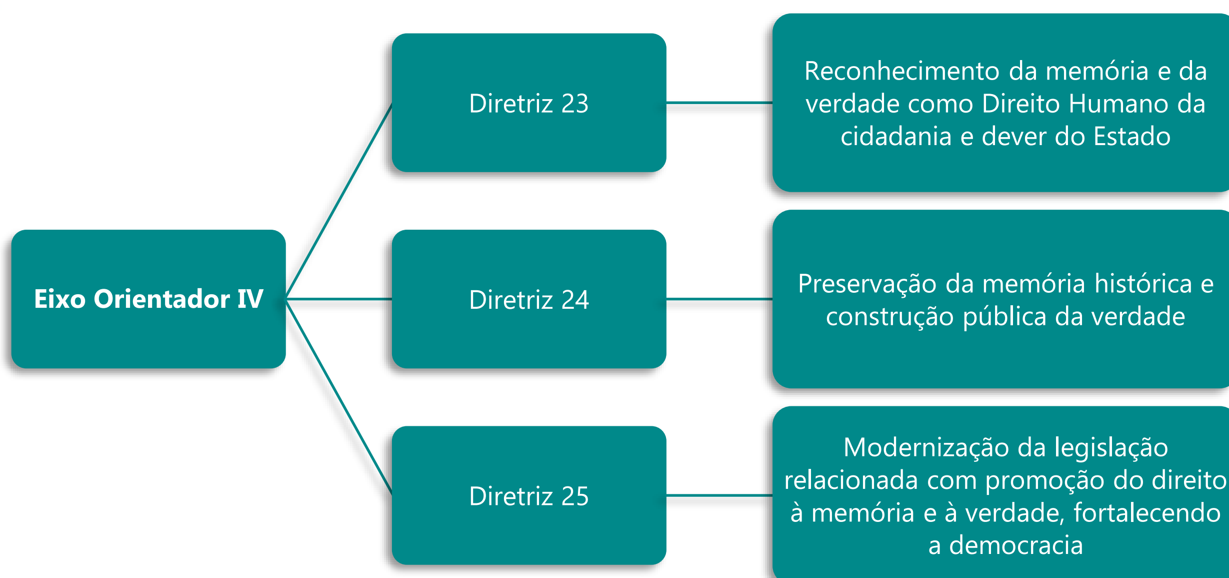


4.6) Eixo VI - Direito à memória e à verdade

Por fim, este eixo destaca a importância de preservar a **memória histórica e reconhecer violações** de direitos humanos ocorridas no passado. Busca assegurar o direito à verdade, promovendo a justiça e a reparação para vítimas de violações. Este eixo inclui ações que visam à documentação, divulgação e esclarecimento de fatos relacionados a períodos de violações de direitos humanos.

→ **Diretrizes:**

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38



5) Programas nacionais de direitos humanos

Os **Programas Nacionais de Direitos Humanos** são **iniciativas governamentais** que têm como objetivo definir diretrizes, estratégias e ações específicas para a promoção e a proteção dos direitos humanos em um país. Esses programas são instrumentos importantes para garantir que os compromissos internacionais e constitucionais em matéria de direitos humanos sejam implementados.

O PNDH, no contexto brasileiro, é um programa abrangente que visa a promoção dos direitos humanos em diversas áreas, como educação, saúde, igualdade racial, segurança pública, direitos das mulheres e meio ambiente. Ele define políticas e ações para a promoção da igualdade, justiça social e respeito aos direitos fundamentais.

O Brasil tem uma série de programas, planos e iniciativas voltadas para a promoção e a proteção dos direitos humanos em diversas áreas. Abaixo, menciono alguns dos principais programas brasileiros de direitos humanos:

⟶ **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH):** Como mencionado anteriormente, o PNDH é um dos programas mais abrangentes do Brasil. Ele é atualizado periodicamente para abordar uma variedade de questões, incluindo educação em direitos humanos, igualdade de gênero, combate à tortura, direitos de crianças e adolescentes, entre outros. A última versão, PNDH-3, foi lançada em 2009.

⟶ **Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes:** Este programa tem como objetivo reforçar o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, por meio de ações de prevenção, proteção e responsabilização dos agressores.

⟶ **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH):** O PNEDH promove a educação em direitos humanos em todos os níveis de ensino, incentivando a inclusão da temática nos

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

currículos escolares e capacitando educadores para transmitirem valores de respeito aos direitos humanos.

⟶ **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres:** Este plano visa promover a igualdade de gênero e combater a violência contra a mulher, com ações que incluem o fortalecimento das políticas de atendimento às vítimas e a promoção da participação das mulheres na vida política e econômica.

⟶ **Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Planapir):** O Planapir busca combater o racismo e promover a igualdade racial no Brasil, com ações que incluem o fortalecimento da cultura afro-brasileira, o combate ao racismo institucional e o apoio às comunidades quilombolas.

⟶ **Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência (Viver Sem Limite):** Este plano tem como objetivo promover a inclusão e a acessibilidade para pessoas com deficiência em diversas áreas, incluindo educação, trabalho, saúde e esporte.

⟶ **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:** Embora **não** seja exclusivamente um programa de direitos humanos, este plano visa melhorar a segurança pública no Brasil de maneira que respeite os direitos humanos, combatendo a violência policial e promovendo a justiça.

⟶ **Plano Nacional de Direitos Humanos para a Infância e a Adolescência:** Este plano tem como objetivo promover e proteger os direitos de crianças e adolescentes, abordando questões como educação, saúde, proteção contra a exploração e o trabalho infantil, entre outras.

⟶ **Plano Nacional de Direitos Humanos LGBT:** Este plano visa promover os direitos da comunidade LGBT no Brasil, combatendo a discriminação, a violência e promovendo a igualdade de gênero e orientação sexual.

⟶ **Plano Nacional de Direitos Humanos das Pessoas Idosas:** O plano visa proteger os direitos das pessoas idosas, abordando questões como saúde, inclusão social, prevenção do abandono e proteção contra a violência.

Estes são alguns exemplos de programas brasileiros que demonstram o compromisso do país com a promoção e proteção dos direitos humanos em diversas áreas. É importante notar que esses programas muitas vezes evoluem ao longo do tempo para abordar novos desafios e necessidades em constante mudança na sociedade brasileira.

COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES, DESIGUALDADES E INJUSTIÇAS

1) Introdução

Seguiremos os estudos do Concurso Nacional Unificado sobre os conhecimentos gerais para todos os blocos de nível superior:

> 1 – Combate às discriminações, desigualdades e injustiças: de renda, regional, racial, etária e de gênero.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

2) Combate à Discriminações, Desigualdades e Injustiça

O combate às discriminações, desigualdades e injustiças, seja de renda, regional, racial, etária ou de gênero, é uma missão crucial para a construção de sociedades mais justas, inclusivas e equitativas. Abordar essas questões requer uma **abordagem holística**, envolvendo políticas públicas, conscientização social, mudanças estruturais e a promoção de direitos humanos.

2.1) Tipos de desigualdade

A desigualdade pode se manifestar em diversas dimensões da sociedade, abrangendo aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais.

⟶ **Desigualdade de Renda:** O combate à desigualdade de renda envolve a implementação de políticas que busquem distribuir os recursos de forma mais equitativa. Isso pode incluir reformas fiscais, programas de assistência social, aumento do salário-mínimo e promoção de oportunidades econômicas para todos os estratos sociais.

⟶ **Desigualdade Regional:** Para enfrentar a desigualdade regional, é necessário investir em políticas de desenvolvimento regional que promovam infraestrutura, educação, saúde e oportunidades econômicas em áreas historicamente negligenciadas. Isso busca equilibrar o desenvolvimento entre diferentes regiões do país.

⟶ **Desigualdade Racial:** O combate à desigualdade racial requer a implementação de medidas específicas para enfrentar o racismo estrutural. Isso inclui políticas de ação afirmativa, promoção da diversidade em espaços de poder, combate à discriminação racial e valorização da cultura afrodescendente.

⟶ **Desigualdade Etária:** A desigualdade etária pode ser abordada através de políticas que garantam igualdade de oportunidades em todas as fases da vida. Isso envolve investimentos em educação, cuidados à saúde, mercado de trabalho inclusivo e proteção social para todas as faixas etárias.

⟶ **Desigualdade de Gênero:** A promoção da igualdade de gênero demanda a implementação de políticas que combatam a discriminação e garantam oportunidades iguais para mulheres. Isso inclui leis que combatam a violência de gênero, igualdade salarial, promoção da participação feminina na política e desconstrução de estereótipos de gênero.

3) Mecanismo de Combate à Discriminação, Desigualdade e Injustiças no Brasil

A **abordagem holística** no combate às desigualdades considera as interseccionalidades entre diferentes formas de discriminação. Reconhecer que as pessoas podem enfrentar múltiplas formas de opressão é fundamental para criar políticas inclusivas que atendam às diversas necessidades da sociedade.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

Além disso, a **educação** desempenha um papel central no combate às discriminações. A **conscientização sobre as diferentes formas de desigualdade**, seus impactos e a promoção de valores de respeito e igualdade desde cedo são essenciais para a mudança cultural.

A sociedade civil desempenha um papel crucial na **fiscalização e na cobrança por políticas efetivas**. Movimentos sociais, organizações não governamentais e ativistas desempenham um papel significativo na promoção da justiça social.

Além de políticas pontuais, é necessário abordar as **estruturas profundas** que perpetuam as desigualdades. Isso pode incluir **reformas nas instituições**, no sistema jurídico, na representação política e no acesso a oportunidades.

O combate às discriminações e desigualdades é um **processo contínuo** que requer o **comprometimento de todos os setores da sociedade**. A construção de uma sociedade mais justa e inclusiva exige políticas robustas, conscientização e uma transformação cultural que valorize a diversidade e promova a igualdade de oportunidades para todos.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

1) Introdução

Seguiremos os estudos do Concurso Nacional Unificado sobre os conhecimentos gerais para todos os blocos de nível superior:

> 1 – Desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança climática: considerações gerais; princípios do desenvolvimento sustentável; dimensões; objetivos; sustentabilidade.

2) Considerações Gerais

O conceito de Desenvolvimento Sustentável, popularizado pelo Relatório Brundtland, também conhecido como "Nosso Futuro Comum", é uma abordagem que busca equilibrar as necessidades presentes e futuras das sociedades humanas, levando em consideração a preservação dos recursos naturais e a manutenção do meio ambiente para as gerações futuras.

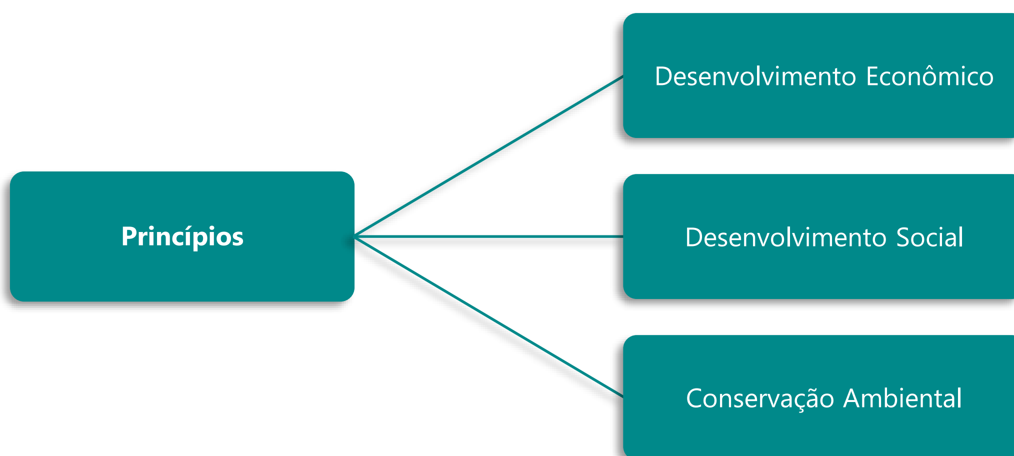
O **conceito clássico** de desenvolvimento sustentável é a capacidade de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.

Esse relatório foi publicado em 1987 pela **Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas**, presidida por Gro Harlem Brundtland.

3) Princípios do Desenvolvimento Sustentável

Os princípios do desenvolvimento sustentável incluem:

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38



Nesse contexto, são enfatizadas iniciativas visando uma sociedade mais equitativa, consciente e vantajosa para todos os indivíduos. Simultaneamente, é imperativo reconhecer a limitação dos recursos naturais.



Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

4) Dimensões

O desenvolvimento sustentável é um conceito que busca **harmonizar o progresso econômico**, **social** e **ambiental** de maneira a atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades. Esse conceito reconhece a **interdependência** entre os aspectos econômicos, sociais e ambientais do desenvolvimento e visa criar um equilíbrio para garantir um futuro mais justo, próspero e ecologicamente saudável.

O desenvolvimento sustentável envolve a consideração de várias dimensões:

Dimensões do Desenvolvimento Sustentável	
Dimensão Econômica	Significa promover o crescimento econômico de forma responsável e inclusiva. Isso implica em criar oportunidades de emprego, reduzir a pobreza, garantir a distribuição justa de renda e riqueza, e fomentar a inovação e a eficiência nos processos produtivos.
Dimensão Social	Envolve melhorar a qualidade de vida das pessoas, garantindo acesso à educação de qualidade, saúde, moradia adequada, segurança, igualdade de gênero e oportunidades para todos. A promoção da justiça social e a redução das desigualdades também são componentes importantes do desenvolvimento sustentável.
Dimensão Ambiental	Reconhece a importância de preservar e proteger o meio ambiente. Isso inclui a gestão sustentável dos recursos naturais, a redução da emissão de poluentes, a conservação da biodiversidade e a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental das atividades humanas.
Equidade Intergeracional	O desenvolvimento sustentável considera as necessidades das gerações futuras, garantindo que as ações do presente não comprometam a capacidade das próximas gerações de atenderem às suas próprias necessidades.
Participação e Governança	Envolve a participação ativa das partes interessadas, como governos, empresas, sociedade civil e comunidades, na tomada de decisões relacionadas ao desenvolvimento. A boa governança é fundamental para garantir que os interesses de todas as partes sejam considerados.
Precaução Ambiental	O princípio da precaução orienta a tomar medidas para evitar danos irreversíveis ao meio ambiente, mesmo na ausência de evidências científicas conclusivas.
Consumo e Produção Sustentáveis	Encoraja a adoção de padrões de consumo e produção que reduzam o desperdício, promovam a eficiência dos recursos e minimizem os impactos negativos.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

Cooperação Global	Reconhece que os desafios do desenvolvimento sustentável são globais e requerem cooperação internacional para enfrentá-los. Isso inclui a colaboração em questões como mudanças climáticas, proteção dos oceanos e combate à pobreza global.

O desenvolvimento sustentável busca uma abordagem equilibrada, onde os benefícios econômicos, sociais e ambientais são considerados em conjunto. Ele é essencial para enfrentar os desafios atuais, como mudanças climáticas, degradação ambiental, desigualdades sociais e pobreza. Para alcançá-lo, é necessário repensar e transformar as práticas e sistemas existentes, adotando medidas que promovam um futuro mais sustentável e equitativo para todos.

5) Objetivos

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma série de metas globais estabelecidas pelas Nações Unidas em setembro de 2015, como parte da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Esses objetivos foram criados para abordar uma ampla gama de desafios interconectados que o mundo enfrenta, incluindo pobreza, desigualdade, degradação ambiental, mudanças climáticas, paz e justiça. A **Agenda 2030** visa criar um futuro mais sustentável para todas as pessoas e para o planeta como um todo.

Os ODS consistem em 17 objetivos principais, cada um com metas específicas a serem alcançadas até 2030. Eles abrangem as três dimensões da sustentabilidade: social, econômica e ambiental. Aqui estão os **principais objetivos**:

Principais Objetivos	
Erradicação da pobreza	Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Fome zero	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição.
Saúde e bem-estar	Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos.
Educação de qualidade	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade.
Igualdade de gênero	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Água limpa e saneamento	Garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

Energia acessível e limpa	Garantir acesso à energia acessível, confiável, sustentável e moderna.
Trabalho decente e crescimento econômico	Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo.
Indústria, inovação e infraestrutura	Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização sustentável e fomentar a inovação.
Redução das desigualdades	Reduzir as desigualdades dentro e entre países.
Cidades e comunidades sustentáveis	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Consumo e produção responsáveis	Garantir padrões de consumo e produção sustentáveis.
Ação contra a mudança global do clima	Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas.
Vida na água	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos.
Vida terrestre	Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres.
Paz, justiça e instituições eficazes	Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas.
Parcerias e meios de implementação	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Esses objetivos visam criar um mundo mais equitativo, saudável, sustentável e pacífico, onde todas as pessoas tenham a oportunidade de prosperar e onde o planeta seja preservado para as gerações futuras.

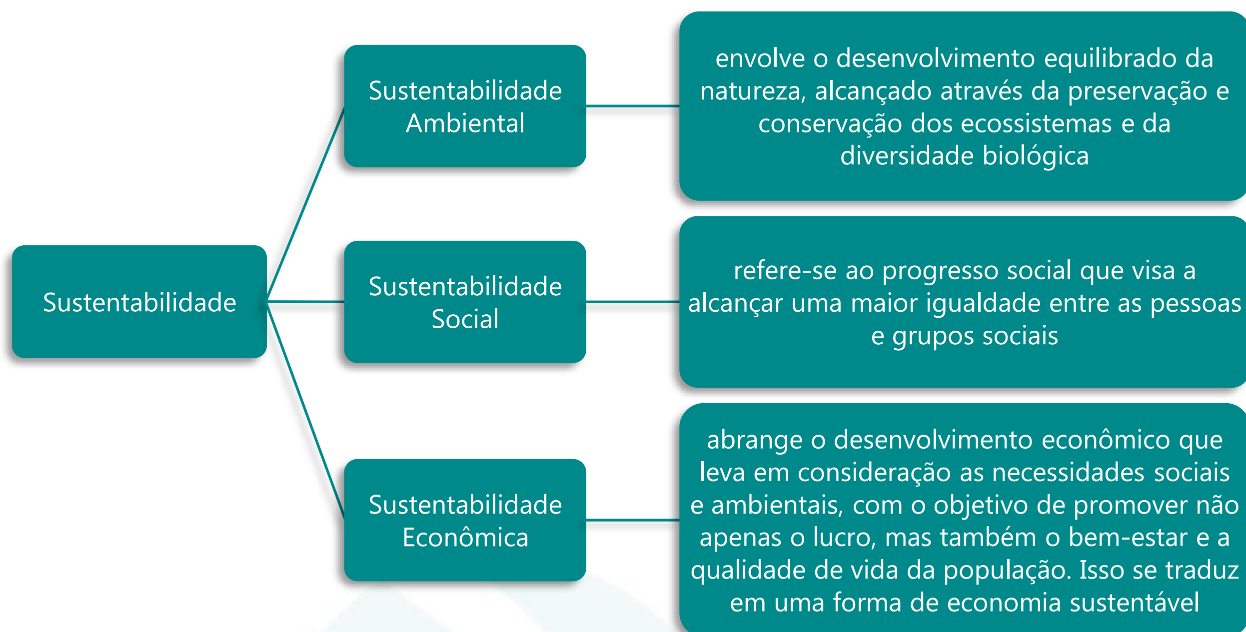
6) Sustentabilidade

Os objetivos do desenvolvimento sustentável são um reflexo direto dos princípios da sustentabilidade.

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38

A sustentabilidade é a habilidade de manter ou conservar um processo ou sistema ao longo do tempo. Essa habilidade é alcançada através da prática do desenvolvimento sustentável.

Existem várias **facetas da sustentabilidade**:



Parabéns por ter concluído o estudo da matéria!



Bora para cima!

Priscila Gilcelia da Silva - priscilagilcelia@gmail.com - CPF: 111.062.524-38